



Regulamento (específico): Laboratórios de Informática, Automação e Robótica

POLÍTICA DE ACESSO, SEGURANÇA E USO

- 1 Todo acesso à Internet realizado será controlada pelo setor de T.I. e poderá ser realizado auditorias nas páginas (sites) consultadas, redução de velocidade de acesso (para garantir qualidade e acesso prioritário aos demais setores do campus) ou bloqueios (sites não permitidos). As restrições poderão ser aplicadas de forma automática pelo servidor e sem aviso prévio. Sites que necessitem de desbloqueio para acesso, procurar a T.I. para verificação;
- 2 Cada usuário é responsável pelo equipamento no período em que estiver fazendo uso do mesmo, assim como por toda a utilização da Internet em computadores iniciados com seu login e senha (quando disponível ou solicitado);
- 3 Não manter arquivos pessoais nos computadores do laboratório (por questões de segurança e manutenção sem aviso prévio);
- 4 É de responsabilidade do usuário finalizar as sessões ativas (em todos os sites/sistemas) que foram utilizadas e mantidas enquanto usava o computador;
- 5 Não deixe os computadores com os cabos desconectados (rede, energia e periféricos);
- 6 Desligue o computador ao final do uso;
- 7 Utilizar os laboratórios exclusivamente para atividades de ensino, pesquisa ou extensão;

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- 1 Os laboratórios serão utilizados prioritariamente para aulas técnicas dos cursos regulares dos eixos de Tecnologia da Informação e Comunicação, de acordo com o horário de aulas divulgados pela direção do campus. Os demais horários disponíveis poderão ser usados, via agendamento fixo no semestre ou temporário, para os dos demais cursos dos campus. Estes horários estarão disponíveis no site do campus e ao lado da porta dos respectivos laboratórios.
- 2 Os horários dos laboratórios serão revisados a cada semestre ou conforme alteração realizada, os horários são de responsabilidade da direção de ensino, sendo que para qualquer inconsistência, alteração ou conflito, procurar a direção ou coordenação de ensino para regularização.
- 3 Será disponibilizado um laboratório 2 (dois) dias por semana, em dois turnos (manhã e tarde não necessariamente no mesmo dia) e com horário específico (dentro do horário de aula disponível), para que os usuários possam realizar atividades fora do horário de aula (contra turno). Estes horários serão encaixados conforme disponibilidade do laboratório e disponível no site ou impresso identificados como horário de atendimento.
- 4 Horários já reservados a professores da área técnica do eixo poderão ser usados, pelos demais, mediante a solicitação direta ao responsável pela disciplina/atividade agendada no horário e comum acordo.
- 5 Na necessidade para uso somente do espaço (atendimentos, reuniões, projetos, etc.), consultar a T.l. para verificação de disponibilidade ou manutenção programada.
- 6 Haverá horários específicos para limpeza dos laboratórios, não sendo permitido o acesso e uso do local enquanto durar os procedimentos.
- 7 Agendamentos deverão ser realizados via correio eletrônico ou pessoalmente na T.I.

DAS PROIBIÇÕES

- 1 Seguindo o contido capítulo 4 da resolução número 01/2012 REGULAMENTO DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE DO IFPR, não serão permitidos nos Laboratórios:
- a) O consumo de qualquer tipo de alimento;
- b) bebidas somente em garrafas ou copo com tampa;

- c) Prática de jogos eletrônicos ou não, exceto jogos com objetivo pedagógico e previamente indicados por um professor;
- d) Sentar sobre as mesas ou colocar os pés sobre as mesas e cadeiras;
- e) A permanência de alunos de outras turmas em aulas nos laboratórios, deverá ser somente com autorização do responsável da disciplina do horário;
- f) Retirar do laboratório mesas, cadeiras, computadores ou desconectar algum dispositivo como: teclado, mouse, monitor, cabo de rede, cabo elétrico, etc, sem devida autorização;
- g) Não abrir, desmontar, consertar ou reconfigurar qualquer equipamento (na necessidade, solicite a equipe de TI do campus);
- h) Instalação de qualquer software não licenciado. A instalação ou utilização de software não autorizados constitui em crime contra a propriedade intelectual, de acordo com a Lei 9.609 de 19/02/98
- i) Remover lacres e etiquetas de patrimônio e/ou identificação do bem;
- j) Utilização de qualquer material de pintura dentro dos laboratórios.

DAS PENALIDADES

1 - Identificada alguma infração ou atividade incoerente, as informações recolhidas e fatos serão apresentadas as direções para devidas providências.

BOAS PRÁTICAS DE UTILIZAÇÃO

- 1 A utilização dos Laboratórios de Informática deve ser feita de modo a preservar suas instalações, mantendo o ambiente limpo e organizado. Ao encerrar a aula/atividade, solicitar dos usuário a devida organização (cadeiras e computadores) e limpeza do espaço.
- Zelar pelo bom uso dos computadores, cadeiras, mesas e demais equipamentos disponíveis nos laboratórios de informática;
- 3 Os equipamentos devem ser usados de modo adequado ao aprendizado dos conteúdos propostos;
- 4 Os computadores, monitores, teclados e mouse devem ser organizados para que a próxima turma possa, utilizá-los.
- 5 Os Laboratórios devem ser mantidos trancados ao final da aula/atividade, caso não tenha outra atividade na sequência;
- 6 Para utilizar o ar-condicionado, retirar o controle na portaria e ao final da aula/atividade, desligá-lo e devolver o controle na portaria. Utilize nas condições de bom senso, sem uso extremo, para garantir um bom funcionamento e preservação do equipamento.
- 7 Ao final da atividade/aula, desligar as luzes do ambiente, verificar se janelas e cortinas estão fechadas, e se usado, desligar o projetor e organizar os cabos utilizados. Manter o quadro branco apagado ao final.
- 8 É disponibilizado um acesso via rede wireless nos laboratório para atividades específicas, este acesso é renovado por dia, solicite a T.I. as chaves de acesso do dia.
- 9 O campus não se responsabiliza por materiais, itens, peças ou equipamentos deixados nos laboratórios. Trabalhos de discentes ou objetos de terceiros que estiverem no laboratório poderão serão descartados sem aviso.
- 10 Na necessidade do uso de softwares específicos para apoio no ensino, solicite a verificação e instalação com devida antecedência.